DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2019 - Edição nº 428

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.
- ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.
- TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 527F26CA94-731BFE6352-A91074FB88-EFC0A273CE

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/14, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação –Tomada de Preço e ante o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.** Sendo o objeto da licitação Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada na Pavimentação em paralelepípedos em Ruas na Sede do Município. E atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **ADJUDICA/HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitante: a empresa **MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA (MK MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO),** com valor global de **R$ 201.455,55 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Encruzilhada - Bahia, 05 de agosto de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução da Pavimentação em paralelepípedos em Ruas na Sede do Município, localizado no Município de Encruzilhada - Bahia.

1. REFERÊNCIA 4

1.1. Processo Administrativo nº 071/2019
1.2. Tomada de Preço nº 001/2019
1.3. Valor Estimado: **R$ 224.852,92 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).**
1.4. Contrato nº 190/2019
1.5. Valor do Contrato: **R$ 201.455,55 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**
1.6. Contratada: **MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA (MK MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO)**
1.7. Prazo Contratual: 08 (oito) meses.
1.8. Prazo de Execução: 08 (oito) meses.
1.9. Data de início da execução: 19/08/2019
1.10. Data prevista da conclusão: 06/04/2019
1.11. Fiscal/Gestor do Contrato: Orlandino Santos Silva

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA (MK MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO)** a iniciar na data de 19 de agosto de 2019 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA** e a empresa acima.

Encruzilhada – Bahia, 06 de agosto de 2019

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 190/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA (MK MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO)
CNPJ nº 07.035.092/0001-94
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos em Ruas na Sede do Município,
DOTAÇÃO:

Entidade:
Prefeitura Municipal de Encruzilhada
Órgão:
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Total Projeto/Atividade:
1031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - REC. CONV. PRÓPRIOS E FIE

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL R$ 201.455,55 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 08 (oito) meses
ASSINATURA: 06 de agosto de 2019

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA.

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

28239 / 2019

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES REGINA ALVES, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 4102238 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 4102238, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - Seção 2 - Edição Especial Edição nr 0, e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA com sede Na (o) Praça Pedro Ferraz, Nº23 - Centro Cep: 45150-000, CNPJ 13.907.373/0001-92, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 07.879.580-00, inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Encruzilhada DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
b. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
c. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
d. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
e. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
f. Manter o (s) bem (ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;

g. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
h. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) bem (ns) constante (s) no anexo pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
i. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar;
j. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

- Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;

- Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

a. Doar o(s) bem (ns) em perfeitas condições de uso;
b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do (s) bem (ns) doado (s) e realocá-lo (s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao(s) Bem (ns), para que a DONATARIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2019.

DAMARES REGINA ALVES

Ministro(a) de Estado-Chefe do

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito de Encruzilhada/BA

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito
Gestão 2017/2020
Encruzilhada Bahia

TESTEMUNHAS

Nome: Nora Ney R. Pala Nome: Joania S. Porto

CPF: 67462545500 CPF: 025.036.095-03

Assinatura: [signature] Assinatura: [signature]

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Encruzilhada
Estado: BA
Nome do Prefeito: WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Nome do responsável pela retirada: NORA NEY RODRIGUES PALES
Telefone de contato: (77) 99979-1671
E-mail: pseba.encruzilhada@outlook.com

Quadro 2 - Descrição do Computador

Microcomputador Lenovo, ThinkCentre M920s, Processador Intel Core i5-8500, Memória RAM de 8 GB tipo DDR4, SSHD 1TB, Wireless, Mouse, Teclado, Monitor AOC LED 22P1E 21,5?, Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ? 64 bits, Microsoft Office Home & Business 2016. Garantia 48 (Quarenta e oito) meses, ONSITE.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Computador adquirido no Âmbito do Contrato 48/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) NORTHWARE

Número identificador	Valor unitário
PE04DBW6	R$ 6.299,00
PE04DVM8	R$ 6.299,00
PE04DVND	R$ 6.299,00
PE04DVD4	R$ 6.299,00
PE04D2VY	R$ 6.299,00
Quantidade: 5	**Valor Total:** R$ 31.495,00